



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 015/2018
Decisão : 299/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : ARTs n°s PE20180276085 e PE20180279766
Interessado : Crea-PE

EMENTA: Indefere a substituição da ART n° 0106605012016 e PE20180263099, e anula a ART inicial, por incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições do profissional Mário Barbosa de Araújo, à época do registro da ART.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 015/2018, realizada no dia 15 de agosto de 2018, apreciando a solicitação da Divisão de Acervo Técnico – DATE, deste Conselho, acerca da substituição da ART n° 0106605012016 e PE20180263099, em nome do profissional Mário Barbosa de Araújo; considerando que a ART inicial de n° 0106605012016, contém erro insanável, visto que possui incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições do responsável técnico à época do registro da ART; e, considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, que sugeriu, diante do acima exposto, o indeferimento do pleito e a nulidade da ART inicial, ressaltando que o profissional, a contratante e a contratada deverão ser comunicadas sobre o fato que levou a anulação da ART, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a substituição da ART e anular ART inicial supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana e Roberto Lemos Muniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC